

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2021

Município: Barra De São Francisco - ES

Estado: Espírito Santo

Região de Saúde: Central Norte

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 08/12/2021 21:10:20

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Processos de trabalho da Atenção Básica

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar os servidores da Atenção Básica para aumentar a resolutividade dos serviços

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Potencializar o gerenciamento nas unidades de saúde mediante treinamento, capacitação e acompanhamento.	Nº de coordenadores capacitados / Nº total de coordenadores X 100	-	-	Número	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar treinamentos e capacitações nas UBS								
1.1.2	Implantar e fortalecer a educação permanente com metodologias ativas de aprendizado significativo para as equipes das unidades de saúde para melhorar os processos de trabalho considerando suas necessidades territoriais	(Nº de capacitados / Nº total de servidores nas equipes de saúde) X 100	-	-	Percentual	2,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar educação permanente com as equipes das unidades de saúde								
1.1.3	Articulação de encontros entre a coordenação da APS e profissionais de saúde para fortalecimento das linhas de cuidado, fluxos e protocolos.	Número total de encontros mensais da coordenação da APS e profissionais nas unidades de Saúde.	-	-	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - realizar encontros entre a coordenação da APS e profissionais de saúde para fortalecimento das linhas de cuidado, fluxos e protocolos								
1.1.4	Potencializar as ações de matriciamento do NASF nas unidades de Saúde.	Número total de atendimentos individuais do NASF = 40%. Número total de outros atendimentos = 60%	-	-	Número	0,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - não prevista								
1.1.5	Integrar as equipes de saúde da Secretaria de Educação e Assistência Social com a Atenção Básica.	No de reuniões de integração	-	-	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - realizar encontros entre as equipes de saúde da Secretaria de Educação e Assistência Social com a Atenção Básica								

OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a rede de atenção e cuidado a vítimas de violência

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Garantir o acesso das mulheres aos serviços de assistência às vítimas de violência doméstica e/ou sexual, com todo o acompanhamento necessário. 100% dos serviços capacitados para acolhimento e encaminhamentos conforme protocolos do Município / Ministério da Saúde.	100% dos serviços capacitados para acolhimento e encaminhamentos conforme protocolos do Município / Ministério da Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar assistência às vítimas de violência doméstica e/ou sexual, com todo o acompanhamento necessário								
1.2.2	Realizar educação permanente em saúde para vítimas de violência em 100% dos serviços de saúde.	100 % dos serviços de saúde aptos ao acolhimento e encaminhamento das vítimas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar educação permanente em saúde para vítimas de violência em todos serviços de saúde.								

OBJETIVO Nº 1.3 - Garantir o registro, o monitoramento e a investigação de agravos, doenças e óbitos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Encerrar 80% dos casos de doenças compulsórias registrados no SINAN em até 60 dias da notificação.	(Nº de notificações encerradas em até 60 dias / Nº total de registros) X 100	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - encerrar os casos de doenças compulsórias em tempo oportuno								
1.3.2	Investigar e desenvolver ações de prevenção e controle em 95% dos surtos ou epidemias notificados.	(Nº de surtos investigados oportunamente/No de surtos notificados) X 100	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - investigar e realizar ações de prevenção e controle dos surtos em tempo oportuno								
1.3.3	Investigar 100% dos óbitos em menores de 1 ano de idade.	(Nº de óbitos investigados / Nº total de óbitos em menores de 1 ano) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - investigar os óbitos em menores de 1 ano de idade em tempo oportuno								
1.3.4	Encaminhar 100% dos óbitos à SESA em até 10 dias do final do mês de ocorrência.	(Nº. de óbitos registrados em até 10 dias / Nº. de óbitos estimados) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - encaminhar os óbitos à SESA em tempo oportuno								
1.3.5	Alimentar 100% das declarações de nascidos vivos no SINASC em até 60 dias do final do mês de ocorrência.	(Nº de nascidos vivos registrados em até 60 dias / Nº de nascidos vivos estimados) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar as declarações de nascidos vivos no SINASC em tempo oportuno								
1.3.6	Monitorar o registro das informações de mortalidade por doenças cerebrovasculares, isquêmicas do coração, diabetes e neoplasias.	100% das Informações Registradas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar o monitoramento do registro das informações de mortalidade por doenças cerebrovasculares, isquêmicas do coração, diabetes e neoplasias.								
1.3.7	Monitorar o registro das informações de mortalidade por acidente de trânsito.	100% Informações registradas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar o monitoramento do registro das informações de mortalidade por acidente de trânsito								
1.3.8	Identificar, dentro dos parâmetros preconizados, a etiologia de 50% dos casos de meningite bacteriana.	(Nº casos de meningite bacteriana confirmados com critério laboratorial / Nº de casos de meningite bacteriana notificados) X 100	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar a etiologia dos casos de meningite bacteriana.								
1.3.9	Encerrar pelo critério laboratorial 90% dos casos notificados de rubéola e sarampo.	(Nº casos suspeitos de sarampo e rubéola encerrados laboratorialmente / Nº total de casos notificados de sarampo e rubéola) X 100	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerrar pelo critério laboratorial os casos notificados de rubéola e sarampo								
1.3.10	Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Epidemiológica.	Nº de ações realizadas	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Epidemiológica								

DIRETRIZ Nº 2 - Ampliação e Manutenção da Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família**OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer, ampliar, manter e avaliar as equipes de Estratégia de Saúde da Família e NASF**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Implantar 3 ESF, uma no bairros Vila Landinha / Vila Vicente, Centro / Vila Gonçalves e Vila Luciene / Santa Izabel.	(Nº de equipes implantadas/Nº total de equipes previstas) X 100	-	-	Número	0	3	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
2.1.2	Implantar equipes de NASF.	Habilitar uma unidade de NASF I (Nº de equipes habilitadas/Nº total de equipes previstas) X 100 Habilitar uma unidade de NASF II	-	-	-	0	2	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
2.1.3	Atualizar a população de referência para cada equipe de Saúde da Família utilizando o sistema de geo-referenciamento para redimensionamento das equipes de Saúde da Família.	Nº de territórios reformulados	-	-	Número	0	13	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

OBJETIVO Nº 2.2 - implantar redes temáticas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	alcançar coberturas vacinais	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - alcançar coberturas vacinais								

DIRETRIZ Nº 3 - Unidade de Saúde Humanizada**OBJETIVO Nº 3.1 - Implementar a Política Nacional de Humanização (PNH) nas unidades básicas de Saúde com estratégia de acolhimento visando a melhoria do acesso e qualidade dos serviços**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Capacitar 100% das equipes para atendimento humanizado	(No de servidores das unidades de saúde/ No de servidores das unidades de saúde capacitados) X 100	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - não prevista								
3.1.2	Manter a adesão de 100% ao PMAQ AB todas as equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e NASF.	(No total de Equipes de Saúde da Família e NASF / No total de Equipes de Saúde da Família e NASF no PMAQ) X 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a adesão ao PMAQ AB todas as equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal								

DIRETRIZ Nº 4 - Infraestrutura das Unidades de Saúde

OBJETIVO Nº 4.1 - Construir, ampliar e/ou equipar unidades de saúde do município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reformar e/ou ampliação da estrutura das unidades de saúde dos bairros Centro, Colina, Campo Novo / Bambé, Irmãos Fernandes e dos distritos de Vila Paulista, Cachoeirinha do Itaúnas, Santo Antônio, Vargem Alegre, Monte Sinai	Estrutura física finalizada	-	-	Número	2	10	Número
Ação Nº 1 - Reformar e/ou ampliação da estrutura das unidades de saúde								
4.1.2	Desapropriação de imóvel localizado aos fundos da Unidade de Saúde do Santo Antônio	Imóvel desapropriado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
4.1.3	Reformar e/ou ampliação da estrutura dos pontos de apoio distritais das UBS: Vila Paulista (Assentamento 3 Corações e Denzol), Cachoeirinha do Itaúnas (Vargem Grande e Boa Sorte), Santo Antônio (Itaperuna e Vila Palmares), Vargem Alegre (Monte Senir), Monte Sinai (Itá, Poranga e Rio do Campo)	Estrutura física finalizada	-	-	Número	0	5	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
4.1.4	Desapropriação do imóvel em Vargem Grande, onde localiza-se o ponto de apoio da Unidade de Cachoeirinha de Itaúnas	Imóvel desapropriado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
4.1.5	Reformar a Unidade de Saúde Alvino Campos	Reforma concluída	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
4.1.6	Construir Unidade Municipal de Saúde da Vila Landinha/Vila Vicente	Unidade construída, mobilhada e funcionando	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
4.1.7	Estruturação de consultórios odontológicos nas UBS	Número de consultórios odontológicos construídos e aparelhados	-	-	Número	0	13	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 5 - Assistência Materno Infantil

OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar o Programa de Assistência Materno Infantil

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir 7 consultas de pré-natal para 80% das gestantes.	(Nº de gestantes com 7 consultas / Nº total de gestantes) X 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 7 consultas de pré-natal para 80% das gestantes.								
5.1.2	Garantir 100% de captação precoce dos RNs até 15 dias após nascimento.	(Nº de RNs com consultas agendadas/ Nº total RNs) X 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 100% de captação precoce dos RNs até 15 dias após nascimento.								
5.1.3	Reduzir a mortalidade infantil no município	Redução da mortalidade infantil até 2021 de acordo com o SISPACTO	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir a mortalidade infantil no município								
5.1.4	Realizar orientações sobre o parto natural nos grupos das unidades de saúde.	Nº de grupos nas unidades de saúde com orientações para gestantes	-	-	Número	15	30	Número
Ação Nº 1 - Realizar orientações sobre o parto natural nos grupos das unidades de saúde.								
5.1.5	Realizar ações voltadas à importância do aleitamento materno em 100% das unidades de saúde.	(Nº de unidades com ações/ Nº total de unidades de saúde) X 100	-	-	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações voltadas à importância do aleitamento materno em 100% das unidades de saúde.								
5.1.6	Capacitar profissionais de referência em aleitamento materno nas unidades de saúde	Nº de profissionais de referência em aleitamento materno	-	-	Número	0	26	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 6 - Saúde da Criança

OBJETIVO Nº 6.1 - Implementar ações programáticas na saúde da criança

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir a quantidade de consultas por faixa etária, preconizadas pelo Ministério da Saúde.	Número de consultas por faixa etária referenciada em cada unidade	-	-	Índice	80,00	80,00	Índice
Ação Nº 1 - Garantir a quantidade de consultas por faixa etária								
6.1.2	Aprimorar fluxo de interlocução entre a Atenção básica e Hospital de referência municipal.	Fluxos estabelecidos e aprimorados e números de reuniões	-	-	Número	5	20	Número
Ação Nº 1 - encontros para aprimorar fluxo de interlocução entre a Atenção básica e Hospital de referência municipal								
6.1.3	Instituir o protocolo de Atenção à Saúde da Criança da Rede Cuidar.	Protocolo instituído	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
6.1.4	Capacitar os agentes comunitários de saúde para verificação da caderneta de vacinação.	(Nº de ACS capacitados/ Nº total de ACS) X 100	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 7 - Saúde da Mulher

OBJETIVO Nº 7.1 - Aprimorar a rede de atenção integral à saúde da mulher

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Acompanhar 100% das mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero (SISCAN).	(Nº de mulheres acompanhadas / Nº de mulheres diagnosticadas) X 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar as mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero (SISCAN).								
7.1.2	Garantir tratamento em tempo mínimo preconizado pelo INCA e acompanhamento para 100% das pacientes diagnosticadas com câncer de mama (SISCAN).	(Nº de mulheres acompanhadas/ Nº de mulheres diagnosticadas) X 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir tratamento e acompanhamento das pacientes diagnosticadas com câncer de mama (SISCAN)								
7.1.3	Ampliar a oferta de exames para diagnóstico e prevenção de CA de colo e mama (SISCAN).	(Nº de exames ofertados ano anterior/Nº de exames ofertados) X 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de exames para diagnóstico e prevenção de CA de colo e mama (SISCAN)								
7.1.4	Realizar 02 campanhas anuais, em horários alternativos, para facilitar o acesso ao serviço e exames de prevenção ao CA de colo e mama.	(Nº de campanhas realizadas/ Nº previstas) X 100	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - realizar campanhas educativas para realização do serviço								
7.1.5	Capacitar 100% dos médicos e enfermeiros das unidades de saúde para realizar a coleta de exame citopatológico de colo de útero	Nº de profissionais capacitados para a coleta nas unidades de saúde	-	-	-	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar capacitação dos médicos e enfermeiros das unidades de saúde para realizar a coleta de exame citopatológico de colo de útero								
7.1.6	Prestar assistência em Planejamento Familiar à mulheres/casais em idade fértil, com garantia de métodos contraceptivos.	(Nº de unidades com planejamento familiar/ Nº de unidades de saúde) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prestar assistência em Planejamento Familiar à mulheres/casais em idade fértil								

DIRETRIZ Nº 8 - Atendimento à População em Situação de Rua

OBJETIVO Nº 8.1 - Ampliar o acesso da População em Situação de Rua à rede de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Construir conjuntamente um Plano de Ação Intersetorial e Interinstitucional, envolvendo os seguintes atores: Saúde, Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Educação, Polícia Militar, etc.	Plano de Ação Intersetorial elaborado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
8.1.2	Referenciar a equipe da UBS do Centro após a criação da Estratégia de Saúde Família	Equipe de ESF referenciada	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 9 - Atendimento à Saúde do Idoso, do Adolescente e do Homem

OBJETIVO Nº 9.1 - Implantar serviços, planos e programas de prevenção e atendimento à saúde do idoso, de adolescentes e do homem.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Atuar de forma intersetorial com a Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa (SCFV-Idoso) envolvendo as equipes da ESF e do NASF.	(Idosos acompanhados/atendidos do SCFV) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - encontros para aprimorar fluxo de interlocução entre Secretaria de Assistência Social(SCFV-Idoso) e ESF								
9.1.2	Promover a saúde do idoso por meio de serviços preventivos primários, tais como a vacinação da população idosa, em conformidade com a Política Nacional de Imunização. Atingir as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, conforme calendário	Idosos vacinados / população idosa do município (por campanha)	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover atividades educativas a saúde do idoso por meio de serviços preventivos primários								
9.1.3	Intensificar as ações de prevenção ao câncer de próstata através das ESF. Reduzir o câncer de próstata	Nº de exames de PSA/Toque realizados / população referencia (45 anos acima)	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Intensificar as ações de prevenção ao câncer de próstata através das ESF								
9.1.4	Aumentar a participação dos homens nas consultas de pré-natal e puerpério nas ESF.	Números de homens participantes das consultas / número de consultas de gestantes e puerpéria da rede municipal.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Aumentar a participação dos homens nas consultas de pré-natal e puerpério nas ESF.								
9.1.5	Aumentar a participação dos homens nas consultas – no mínimo 2 consultas/ano.	Número de consultas nas ESF / população masculina do município X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a participação dos homens nas consultas								
9.1.6	Realizar 100% das atividades educativas propostas na pactuação do PSE.	Número de atividades realizadas conforme pactuação do PSE.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as atividades educativas propostas na pactuação do PSE.								
9.1.7	Promover a imunização na faixa etária de adolescentes e jovens do município. Atingir as metas propostas pelo Ministério da Saúde, conforme calendário vacinal	Número de doses aplicadas, por campanha / Número da população referenciada X100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a imunização na faixa etária de adolescentes e jovens do município								
9.1.8	Promover atividades de combate e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, gravidez na adolescência, DST's. Promover, no mínimo, uma palestra de cada tema ao ano, envolvendo as ESF's dentro dos seus respectivos territórios.	Número de atividades realizadas.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover atividades de combate e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, gravidez na adolescência, DST's.								

DIRETRIZ Nº 10 - Melhoria dos serviços de Assistência Farmacêutica e Fisioterapia

OBJETIVO Nº 10.1 - Melhorar a oferta dos serviços de Assistência Farmacêutica e Fisioterapia

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	REMUME atualizada e revisada conforme demanda da saúde pública municipal.	Aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) da revisão e atualização da REMUME anualmente.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
10.1.2	Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com Assistência Farmacêutica.	Quantitativo de UBS prestando Assistência Farmacêutica.	-	-	-	3	13	Número
Ação Nº 1 - Melhorar a oferta dos serviços de Assistência Farmacêutica nas ESF								
10.1.3	Ampliar o local de armazenamento de acordo com as normas sanitárias.	Espaço físico que comporte os medicamentos de forma organizada por item.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
10.1.4	Equipar o local de armazenamento de acordo com as normas sanitárias.	Local com medicamentos depositados em móveis apropriados e em ambiente climatizados.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
10.1.5	Ampliar o atendimento de fisioterapia, com cobertura a todo o município. Equipar o espaço atual com equipamentos e materiais necessários para o atendimento.	Ampliar o atendimento de fisioterapia, com cobertura a todo o município. Equipar o espaço atual com equipamentos e materiais necessários para o atendimento.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
10.1.6	Adquirir serviços de fisioterapia através de clínicas cadastradas no CIM Noroeste.	Comparativo de redução da fila de espera atual.	-	-	-	0,00	50,00	Taxa
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 11 - Planos e Programas na Atenção Básica

OBJETIVO Nº 11.1 - Implantar planos e programas de prevenção de agravos à saúde nas Unidades de Saúde da Família

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Implantar a Academia da Saúde em todos os bairros e distritos cobertos por ESF	Nº de Academias da Saúde implantadas	-	-	-	0	13	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
11.1.2	Fortalecer as práticas com Educadores Físicos nas equipes de NASF previstas	Nº de atividades da equipe de NASF	-	-	-	0	4	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
11.1.3	Aumentar a possibilidade de práticas e ações individuais e coletivas na Atenção Primária à Saúde.	Nº. de encaminhamentos para a atenção especializada	-	-	-	0,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - não prevista								
11.1.4	Implementar o PSE Municipal na rede pública de ensino.	Nº escolas com PSE implantados Nº crianças acompanhadas	-	-	-	30	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar o PSE Municipal na rede pública de ensino.								
11.1.5	Criação do Programa Saúde Nota 10 Programa Saúde Nota 10 instituído.	Nº crianças avaliadas	-	-	-	0	5.000	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
11.1.6	Criação do Programa Saúde Nota 10 Programa Saúde Nota 10 instituído.	Nº crianças encaminhadas	-	-	-	0	5.000	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
11.1.7	Criação do Programa Saúde Nota 10 Programa Saúde Nota 10 instituído.	Nº crianças acompanhadas	-	-	-	0	5.000	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
11.1.8	Fortalecer o acompanhamento da saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Acompanhar 80% das famílias beneficiárias.	Número total de famílias cadastradas no PBF / número de famílias acompanhadas	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o acompanhamento da saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família								
11.1.9	Estruturar e realizar as ações previstas no Plano Municipal de Alimentação e Nutrição.	Ações de atenção nutricional organizadas e atendendo à PNAN	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 12 - Reestruturação e qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir melhorias na Atenção à Pessoa com Deficiência

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Implantar o CER II no município.	CER II implantado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
12.1.2	Implantar as ações de matriciamento envolvendo o NASF em 100% das Unidades de Saúde.	(Nº de US c/ ações implantadas/ Nº total de Unidades de Saúde) X 100	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 13 - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

OBJETIVO Nº 13.1 - Qualificar, fortalecer e aprimorar a assistência às pessoas com transtorno mental e/ou usuários substâncias psicoativas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Compor a equipe mínima da Saúde Mental Profissionais	(psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, técnico de enfermagem e atendente) contratados.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
13.1.2	Estabelecer o protocolo de atendimento aos usuários do serviço de saúde mental do município.	Protocolo aprovado pelo CMS.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
13.1.3	Aprovar o projeto de implantação do CAPS I junto ao Ministério da Saúde	Projeto Aprovado pelo Ministério da Saúde.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
13.1.4	Reformar o espaço físico destinado ao CAPS.	Unidade reformada	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
13.1.5	Encontros mensais da Saúde Mental nas unidades de Saúde tendo como facilitadores do processo os psicólogos da rede.	(Nº de unidade de saúde com Matriciamento / Nº de unidades de saúde) X 100	-	-	-	0	13	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
13.1.6	Implantado em 100% das Unidades de Saúde.	Nº de grupos = Nº de unidades de saúde	-	-	-	0	13	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
13.1.7	Incorporar ao quadro especialidades não médicas para ações de promoção à Saúde Mental.	Nº de terapias não medicamentosas ofertadas	-	-	-	0	5	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 14 - Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)

OBJETIVO Nº 14.1 - Organizar ações voltadas às DCNTs – câncer, doenças circulatórias, diabetes, doenças respiratórias crônicas de modo a ser resolutivo e transitório na Atenção Especializada

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Atendimento Oncológico, através de orientações à família, sendo realizado pelas ESF's.	Relatório de visita domiciliar / Relação por unidade das famílias com entes em tratamento oncológico.	-	-	-	0,00	0,10	Taxa
Ação Nº 1 - não prevista								
14.1.2	Melhorar índices de cadastramento e acompanhamento aos usuários com hipertensos e diabéticos no programa HIPERDIA. Capacitar as Equipes de Saúde da Família para melhorar o Programa de cadastramento e acompanhamento implantado em 100% das Unidades de Saúde.	(Unidades de Saúde com programa implantado / Nº de unidades de saúde) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar o acompanhamento aos usuários com hipertensos e diabéticos em todos os ESF								
14.1.3	Monitorar os encaminhamentos dos usuários com hipertensão e diabetes para as especialidades médicas. Capacitar equipes de Atenção Básica para Estratificação de risco.	Nº de encaminhamentos para Atenção Especializada ≤ 15%	-	-	-	15,00	15,00	Taxa
Ação Nº 1 - Monitorar os encaminhamentos dos usuários com hipertensão e diabetes para as especialidades médicas								

DIRETRIZ Nº 15 - Ambulatório de Infectologia e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)

OBJETIVO Nº 15.1 - Reestruturar o Ambulatório de Infectologia e o CTA, qualificando suas ações na atenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)/HIV/Aids e outras doenças infectocontagiosas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Manter o diálogo permanente com a rede assistencial.	Nº de encontros realizados.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - encontros para aprimorar fluxo de interlocução entre a Atenção básica e o CTA								
15.1.2	Realizar o exame nos contatos intradomiciliares de pessoas diagnosticadas com TB, e introduzir o tratamento adequado a todos os infectados, inclusive acompanhamento nas Unidades de Saúde.	Proporção de cura de casos novos de TB diagnosticados e de seus contatos intradomiciliares	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o exame nos contatos intradomiciliares de pessoas diagnosticadas com TB								
15.1.3	Realizar o exame nos contatos intradomiciliares de pessoas diagnosticadas c/ Hanseníase e introduzir o tratamento adequado a todos os infectados	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados e de seus contatos intradomiciliares	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o exame nos contatos intradomiciliares de pessoas diagnosticadas c/ Hanseníase								
15.1.4	Garantir testes de ISTs/HIV/Aids em 100% das unidades de Saúde.	(Nº de unidades realizando testes/ Nº total de unidades de saúde) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir testes de ISTs/HIV/Aids nas unidades de Saúde.								
15.1.5	90% das gestantes com 3 testes para sífilis realizado.	(Nº de gestantes com 3 testes para sífilis / Nº total de gestantes) X 100	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - garantir as gestantes com 3 testes para sífilis realizado								
15.1.6	Garantir atendimento sistemático aos usuários portadores de HIV e IST. Realizar busca ativa e assistir 100% dos portadores.	(Nº de pacientes assistidos /Nº de portadores diagnosticados) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento sistemático aos usuários portadores de HIV e IST								
15.1.7	Capacitação de multiplicadores para realização dos testes rápidos na rede de atenção do município. Capacitar 2 multiplicadores por unidade de saúde.	Número de facilitadores capacitados / número de facilitadores indicados X 100	-	-	-	0	26	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 16 - Rede de atenção e cuidado a vítimas de violênc

OBJETIVO Nº 16.1 - Fortalecer a rede de atenção e cuidado a vítimas de violência

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Garantir o acesso das mulheres aos serviços de assistência às vítimas de violência doméstica e/ou sexual, com todo o acompanhamento necessário.	100% dos serviços capacitados para acolhimento e encaminhamentos conforme protocolos do Município / Ministério da Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso das mulheres aos serviços de assistência às vítimas de violência doméstica e/ou sexual								
16.1.2	Realizar educação permanente em saúde em 100% dos serviços de saúde.	100 % dos serviços de saúde aptos ao acolhimento e encaminhamento das vítimas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar educação permanente em saúde nos serviços de saúde								

DIRETRIZ Nº 17 - Serviços de Especialidades de apoio

OBJETIVO Nº 17.1 - Melhorar a efetividade da atenção especializada garantindo maior eficácia entre os serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Promover a melhor distribuição das consultas de especialidade médica as necessidades da população e do Serviço.	Serviço reorganizado em funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a melhor distribuição das consultas de especialidade médica as necessidades da população e do Serviço								
17.1.2	Implantar o Serviço de Regulação Municipal com profissional habilitado.	Serviço estruturado.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
17.1.3	Garantir a integração entre a atenção primária e a secundária (especialidades), através dos instrumentos: prontuário eletrônico, preenchimento da guia de referência e contrarreferência, no âmbito do município.	Informatização da rede de atendimento a saúde do município.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a integração entre a atenção primária e a secundária (especialidades)								
17.1.4	Garantir a integração entre a atenção primária e a secundária (especialidades), através dos instrumentos: prontuário eletrônico, preenchimento da guia de referência e contrarreferência, no âmbito do município.	Treinamento de médicos e enfermeiros para o devido preenchimento dos instrumentos.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - realizar reunião para garantir a integração entre a atenção primária e a secundária (especialidades)								
17.1.5	Fomentar a integração entre a atenção especializada e os demais serviços de saúde, dando continuidade à qualificação dos instrumentos de referência e contra referencia.	Fluxos e protocolos implantados e avaliados	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 18 - Sistema de transporte de saúde no Município

OBJETIVO Nº 18.1 - Reestruturar e ampliar o sistema de transporte do município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Aumentar para 06 o número de ambulâncias brancas no município.	Nº de ambulâncias brancas adquiridas	-	-	-	0	6	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
18.1.2	Adquirir 05 carros 0 km a frota de carros pequenos	05 carros adquiridos	-	-	-	0	5	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
18.1.3	01 microonibus adquirido	Microonibus adquirido	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
18.1.4	Adquirir seguro para todos os veículos de transporte intermunicipal e interestadual	Seguro adquirido	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
18.1.5	Rastrear todos os veículos da saúde.	Sistema de rastreamento instalado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
18.1.6	Manter um veículo pequeno para cada UBS	Números de veículos disponibilizado para as UBS	-	-	-	13	13	Número
Ação Nº 1 - Manter um veículo pequeno para cada UBS								
18.1.7	Disponibilizar um veículo para cada coordenação	Nº. de carros adquiridos	-	-	-	5	3	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar um veículo para cada coordenação								
18.1.8	Rastrear os carros das UBS e Coordenações	Sistema de Rastreamento adquirido e instalado em todos os carros	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
18.1.9	Treinar motoristas em atendimento e direção defensiva.	Nº. de motoristas capacitados	-	-	-	30	30	Número
Ação Nº 1 - Treinar motoristas em atendimento e direção defensiva								

DIRETRIZ Nº 19 - Vigilância Epidemiológica: registro e investigação**OBJETIVO Nº 19.1 - Garantir o registro, o monitoramento e a investigação de agravos, doenças e óbitos.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Encerrar 80% dos casos de doenças compulsórias registrados no SINAN em até 60 dias da notificação. Encerrar 80% dos casos de doenças compulsórias registrados no SINAN em até 60 dias da notificação.	(No de notificações encerradas em até 60 dias / No total de registros) X 100	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - encerrar os casos de doenças compulsórias em tempo oportuno								
19.1.2	Investigar e desenvolver ações de prevenção e controle em 95% dos surtos ou epidemias notificados.	(Nº de surtos investigados oportunamente/No de surtos notificados) X 100	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - investigar e realizar ações de prevenção e controle dos surtos em tempo oportuno								
19.1.3	Investigar 100% dos óbitos em menores de 1 ano de idade.	(Nº de óbitos investigados / No total de óbitos em menores de 1 ano) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - investigar os óbitos em menores de 1 ano de idade em tempo oportuno								
19.1.4	Encaminhar 100% dos óbitos à SESA em até 10 dias do final do mês de ocorrência.	(Nº de óbitos registrados em até 10 dias / No de óbitos estimados) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - encaminhar os óbitos à SESA em tempo oportuno								
19.1.5	Alimentar 100% das declarações de nascidos vivos no SINASC em até 60 dias do final do mês de ocorrência.	(Nº de nascidos vivos registrados em até 60 dias / Nº de nascidos vivos estimados) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar as declarações de nascidos vivos no SINASC em tempo oportuno								
19.1.6	Monitorar o registro das informações de mortalidade por doenças cerebrovasculares, isquêmicas do coração, diabetes e neoplasias.	Informações registradas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o registro das informações de mortalidade por doenças cerebrovasculares, isquêmicas do coração, diabetes e neoplasias.								
19.1.7	Monitorar o registro das informações de mortalidade por acidente de trânsito.	Informações registradas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o registro das informações de mortalidade por acidente de trânsito.								
19.1.8	Identificar, dentro dos parâmetros preconizados, a etiologia de 50% dos casos de meningite bacteriana.	(Nº casos de meningite bacteriana confirmados com critério laboratorial / Nº de casos de meningite bacteriana notificados) X 100	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar a etiologia dos casos de meningite bacteriana.								
19.1.9	Encerrar pelo critério laboratorial 90% dos casos notificados de rubéola e sarampo.	(Nº casos suspeitos de sarampo e rubéola encerrados laboratorialmente / Nº total de casos notificados de sarampo e rubéola) X 100	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerrar pelo critério laboratorial os casos notificados de rubéola e sarampo								
19.1.10	Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Epidemiológica.	Nº de ações realizadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Epidemiológica								

19.1.11	Atender 100% dos pacientes suspeitos de síndrome respiratória gripal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender os pacientes suspeitos de síndrome respiratória gripal nas ESF e Centro Atendimento Covid								
19.1.12	Testagem dos pacientes suspeitos de covid-19 conforme nota técnica vigente.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar Testagem dos pacientes suspeitos de covid-19 conforme nota técnica vigente.								
19.1.13	Monitoramento dos casos suspeitos e positivos notificados para a covid-19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar Monitoramento dos casos suspeitos e positivos notificados para a covid-19								

DIRETRIZ Nº 20 - Vigilância Epidemiológica: Imunização

OBJETIVO Nº 20.1 - Melhorar a homogeneidade e a cobertura vacinal na rotina e nas campanhas para prevenção, controle ou erradicação das doenças imunopreveníveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	80% das salas de vacina com SIPNI implantado e alimentado mensalmente.	(Nº de salas de vacina alimentando mensalmente o sistema / Nº total de salas de vacinas com SI-PNI implantado) X 100	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter as salas de vacina com SIPNI implantado e alimentado mensalmente.								
20.1.2	Equipar as salas de vacina com equipamentos e materiais necessários para o atendimento.	Salas equipadas	-	-	-	0	20	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
20.1.3	Alcançar 100% das coberturas vacinais preconizadas no calendário básico de vacinação, de acordo com as normas do PNI.	(Nº de vacinas do calendário básico de vacinação com coberturas vacinais alcançadas / Nº total de vacinas do calendário básico de vacinação da criança) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar as coberturas vacinais preconizadas no calendário básico de vacinação								
20.1.4	Garantir estrutura da Rede de Frio da Central de Imunização Municipal	Rede de frio estruturada	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 21 - Vigilância Epidemiológica: descentralização

OBJETIVO Nº 21.1 - Fortalecer as ações de Vigilância Epidemiológica com vistas à descentralização.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.1.1	Planejar e definir a execução do processo de descentralização da Vigilância Epidemiológica.	Processo de descentralização planejado e definido	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
21.1.2	Capacitar 90% dos profissionais de assistência à saúde (AS) das unidades do Município, com vistas à descentralização.	(Nº de profissionais capacitados / Nº total de profissionais da AS das unidades do município) X100	-	-	-	0,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - não prevista								
21.1.3	Acompanhar as ações de Vigilância Epidemiológica descentralizada por território.	Nº de ações de VE realizadas em parceria com serviços assistenciais	-	-	-	0	4	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 22 - Vigilância Ambiental em Saúde

OBJETIVO Nº 22.1 - Fortalecer a Vigilância Ambiental em Saúde conforme preconizado pelo Estado e pelo Ministério da Saúde (MS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
22.1.1	Participar das ações de capacitação em atividades de Vigilância Ambiental em Saúde, promovidas pelo Estado e pelo MS.	Número de participações - -1 ano	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Participar das ações de capacitação em atividades de Vigilância Ambiental em Saúde								
22.1.2	Realizar 100% das ações do Programa VIGIAGUA pactuadas com o Estado.	(Nº de ações realizadas / Nº de ações pactuadas com o Estado) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações do Programa VIGIAGUA pactuadas com o Estado.								
22.1.3	Realizar, pelo menos, 90% do número de análises obrigatórias para o parâmetro coliformes totais.	(Nº. de análises realizadas para coliformes totais / Nº de amostras obrigatórias pactuadas) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o número de análises obrigatórias para o parâmetro coliformes totais								
22.1.4	Implantar a vigilância da qualidade de água consumida nas escolas, creches, asilos e estabelecimentos de assistência à saúde no município.	(Nº de estabelecimentos com vigilância implantada / Nº total de estabelecimentos cadastrados) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar a vigilância da qualidade de água consumida nas escolas, creches, asilos e estabelecimentos de assistência à saúde no município.								
22.1.5	Realizar 100% das ações do Programa VIGISOLO pactuadas com o Estado e o MS.	(Nº de ações realizadas / Nº de ações pactuadas com Estado e MS) x100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações do Programa VIGISOLO pactuadas com o Estado e o MS.								

22.1.6	Definir, elaborar e implantar planos de controle dos principais animais sinantrópicos e vetores ocorrentes de interesse da saúde.	Nº de planos implantados / Nº total de planos definidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - executar as ações dos planos de controle dos principais animais sinantrópicos e vetores ocorrentes de interesse da saúde								
22.1.7	Revisar o Plano Municipal de Controle da Dengue (PMCD) anualmente.	Plano revisado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Revisar o Plano Municipal de Controle da Dengue (PMCD) anualmente								
22.1.8	Executar as ações de monitoramento do mosquito Aedes aegypti no município conforme preconizado no PMCD.	Monitoramento executado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Executar as ações de monitoramento do mosquito Aedes aegypti no município conforme preconizado no PMCD.								
22.1.9	Divulgar os índices de infestação encontrados por meio do monitoramento.	Índices de infestação divulgados	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Divulgar os índices de infestação encontrados por meio do monitoramento.								
22.1.10	Executar as ações de controle do mosquito Aedes aegypti no município conforme preconizado no PMCD.	Ações de controle executadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Executar as ações de controle do mosquito Aedes aegypti no município conforme preconizado no PMCD.								
22.1.11	Realizar pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares, com um mínimo de 80% de cobertura em cada ciclo.	(Nº de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos / Nº total de imóveis elegíveis para as ações de controle vetorial da dengue) X 100	-	-	-	4	16	Número
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares, com um mínimo de 80% de cobertura em cada ciclo.								
22.1.12	Revisar o Plano de Contingência da Dengue (PCD) anualmente.	Plano revisado	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Revisar o Plano Municipal de Controle da Dengue (PMCD) anualmente								
22.1.13	Executar as ações do PCD conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).	(Nº de ações executadas / Nº total de ações preconizadas no PCD) X 100	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar as ações do PCD conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).								
22.1.14	Informar 100% das áreas identificadas que necessitam intervenção de outras Secretarias para correção de risco à saúde	(Nº de áreas informadas a outras Secretarias / Nº total de áreas que necessitam intervenção de outras Secretarias) X100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informar as áreas identificadas que necessitam intervenção de outras Secretarias para correção de risco à saúde								
22.1.15	Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Ambiental em Saúde.	Nº de ações realizadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Ambiental em Saúde								
22.1.16	Comprar 01 veículo de 16 lugares.	Veículo adquirido	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
22.1.17	Comprar 01 veículo com carroceria	Veículo adquirido	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 23 - Vigilância Sanitária**OBJETIVO Nº 23.1** - Qualificar e expandir as ações de Vigilância Sanitária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
23.1.1	Realizar, pelo menos, 90% das ações pactuadas no PDVISA para o quadriênio 2018-2021.	(Nº de ações realizadas no ano / Nº. de ações pactuadas no PDVISA para o ano) X100	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações pactuadas no PDVISA para o quadriênio 2018-2021.								
23.1.2	Melhorar o tempo de resposta nos processos de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse à saúde.	(Tempo de licenciamento no ano / Tempo médio de licenciamento no ano anterior) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar o tempo de resposta nos processos de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse à saúde.								
23.1.3	Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Sanitária.	Nº de ações realizadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Sanitária								
23.1.4	Executar e monitorar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na SEMUS.	Plano implantado e executado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Executar e monitorar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na SEMUS.								
23.1.5	Adquirir um veículo para vigilância sanitária.	Veículo adquirido	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 24 - Vigilância de Zoonoses**OBJETIVO Nº 24.1** - Garantir o registro, o monitoramento e a investigação de agravos, doenças e óbitos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
24.1.1	Notificar, acompanhar e manter vigilância dos casos de zoonoses conforme preconizado pelo Estado e pelo MS.	(Nº de casos notificados e acompanhados / Nº total de casos suspeitos notificados) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar, acompanhar e manter vigilância dos casos de zoonoses conforme preconizado pelo Estado e pelo MS.								
24.1.2	Participar das ações de capacitação em atividades de Vigilância de Zoonoses promovidas pelo Estado e pelo MS.	Nº de participações	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Participar das ações de capacitação em atividades de Vigilância de Zoonoses promovidas pelo Estado e pelo MS.								
24.1.3	Informar 100% das áreas identificadas que necessitam intervenção de outras Secretarias para correção de risco à saúde.	(Nº de áreas informadas a outras Secretarias / Nº total de áreas que necessitam intervenção de outras Secretarias) X100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informar as áreas identificadas que necessitam intervenção de outras Secretarias para correção de risco à saúde.								
24.1.4	Realizar ações de educação sanitária referentes ao controle zoonoses.	Nº de ações realizadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação sanitária referentes ao controle zoonoses.								
24.1.5	Investigar 100% das epizootias em primatas não humanos.	(Nº de epizootias investigadas / Nº total de epizootias notificadas) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar as epizootias em primatas não humanos.								
24.1.6	Acompanhar 100% dos casos notificados de Febre Maculosa.	(Nº de notificações acompanhadas / Nº total de notificações) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os casos notificados de Febre Maculosa								
24.1.7	Alcançar 90% na cobertura vacinal antirrábica de cães e gatos no município.	(Nº de vacina antirrábica aplicada em cães / População canina) X 100	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar a cobertura vacinal antirrábica de cães e gatos no município.								
24.1.8	Manter o município sem casos humanos de raiva.	Manter o município sem casos de raiva humana	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
24.1.9	Executar e monitorar as ações do Núcleo de Controle de Zoonoses Municipal (NCZ).	Núcleo implantado e ações executadas.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 25 - Vigilância em Saúde do Trabalhador

OBJETIVO Nº 25.1 - Promover as ações de vigilância em saúde com vistas a garantir a atenção integral à saúde do trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
25.1.1	Implantar o Vigilância em Saúde do Trabalhador com profissionais capacitados.	Serviço implantado.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
25.1.2	Adquirir equipamentos de informática, mobília, insumos e outros para o setor.	Equipamentos e materiais adquiridos conforme demanda.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
25.1.3	Analisar 100% de casos de doenças ocupacionais.	(Nº de doenças ocupacionais analisadas no ano / Nº de doenças ocupacionais notificadas no ano) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - monitorar os casos de doenças ocupacionais.								
25.1.4	Estratificar 100% dos casos notificados de doenças ocupacionais.	(Nº casos estratificados no ano / Nº de doenças ocupacionais notificadas no ano) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estratificar os casos notificados de doenças ocupacionais.								

DIRETRIZ Nº 26 - Rede Regional de Atenção à Saúde

OBJETIVO Nº 26.1 - Fortalecer a interação e articulação da Rede de Atenção Básica, especializada e hospitalar, com foco da ação centrado no usuário, com práticas acolhedoras e resolutivas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
26.1.1	Participar de todas as reuniões e garantir o levantamento e envio dos dados solicitados.	Nº de reuniões e número de participantes do município nas reuniões	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Participar das reuniões agendadas pela Regional								
26.1.2	Revisar 100% dos protocolos e implementar os necessários.	Nº de protocolos revisados e/ou implementados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar os protocolos e implementar os necessários.								
26.1.3	Garantir a implantação de 100% das consultas e exames relativos às Redes homologadas.	Nº de consultas e exames realizados relativos às Redes homologadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as consultas e exames relativos às Redes homologadas								
26.1.4	Utilizar o Sistema de Gestão para controle e acompanhamento de 100% das consultas e exames relativas às Redes homologadas. Relatório com número de consultas e exames da RRAS do Sistema de Gestão	Utilizar o Sistema de Gestão para controle e acompanhamento de 100% das consultas e exames relativas às Redes homologadas. Relatório com número de consultas e exames da RRAS do Sistema de Gestão	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Utilizar o Sistema de Gestão para controle e acompanhamento das consultas e exames relativas às Redes homologadas.								

DIRETRIZ Nº 27 - Implementar a Regulação de Acesso

OBJETIVO Nº 27.1 - Aperfeiçoamento e qualificação do acesso aos serviços de Saúde para atender às necessidades dos usuários, de forma eficiente, efetiva e oportuna. Otimizar a capacidade operacional dos serviços, com lógica de priorização e equidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
27.1.1	Revisar 100% dos fluxos existentes e implementar novos fluxos para novas redes homologadas.	Nº de protocolos revisados e/ou implementados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar os fluxos existentes e implementar novos fluxos para novas redes homologadas.								
27.1.2	Monitorar 100% do acesso aos serviços de Alta Complexidade.	Nº de todos os serviços realizados de alta complexidade extraídos através do Sistema de Gestão e Sistemas disponibilizados pelo Estado e Ministério da Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o acesso aos serviços de Alta Complexidade								
27.1.3	Controlar 100% o acesso as vagas utilizando o sistema de gestão com parâmetros da PPI.	(Nº de serviços realizados da PPI/ Nº de serviços pactuados na PPI) X 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Controlar o acesso as vagas utilizando o sistema de gestão								
27.1.4	Disponibilizar 100% dos relatórios conforme demanda.	Nº de relatórios disponibilizados conforme demanda	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar os relatórios conforme demanda								
27.1.5	Identificação em 100%, da alternativa assistencial mais adequada para cada paciente, de acordo com os recursos disponíveis.	Nº de casos atendidos e resolvidos x No de casos não atendidos e não resolvidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificação da alternativa assistencial mais adequada para cada paciente								

DIRETRIZ Nº 28 - Implementar o Controle, Avaliação e Auditoria

OBJETIVO Nº 28.1 - Subsidiar informações para a elaboração de relatórios, indicadores de saúde e gestão. Acompanhar o desenvolvimento, utilização e aprimoramento do Sistema de Gestão. Elaborar relatórios de produtividade e carga horária da rede básica e especializada de saúde. Faturamento e acompanhamento do Teto Financeiro e metas físicas, financeiras, quantitativas e qualitativas dos serviços de saúde contratados e conveniados. Contribuir para o aprimoramento da qualidade da Atenção a Saúde por meio de análise do

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
28.1.1	Realizar captação dos dados dos prestadores de serviços e exportação destes dados, mensalmente, para sistemas de informação do MS (SIA,SIHD,CIHA, SIAB, SISCAN, CNES)	Relatórios de dados captados pelo Sistema de gestão municipal x relatório mensal dos Sistemas de Faturamento disponibilizados pelo MS.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar captação dos dados dos prestadores de serviços e exportação destes dados								
28.1.2	Disponibilizar 100% dos relatórios conforme demanda.	Nº de relatórios disponibilizados conforme demanda.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar os relatórios conforme demanda								
28.1.3	Avaliar e Auditar 100% dos estabelecimentos conforme necessidade.	Nº de relatórios de avaliação e Auditoria	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar e Auditar dos estabelecimentos conforme necessidade.								
28.1.4	Monitorar os indicadores das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Realizar avaliação mensal dos dados Relatórios de produção X Análise de impacto feito pelas UBS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Monitorar os indicadores das Unidades Básicas de Saúde (UBS)								
28.1.5	Realizar monitoramento e avaliação dos serviços pactuados e realizados.	Nº de serviços pactuados x faturados (Relatório próprio de prestação de contas)	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - realizar monitoramento e avaliação dos serviços pactuados e realizados.								
28.1.6	Processamento de 100% das informações dos serviços realizados para faturamento.	Nº de relatórios extraídos dos Sistemas (BPA Magnético,RAAS, SAI, SIH, SISMAMA e SISCOLO – MS) para faturamento.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Processamento das informações dos serviços realizados para faturamento								
28.1.7	Sistematização de 100% dos processos utilizando sistema de gestão municipal para extração de relatórios mensais.	Nº de relatórios mensais da Atenção Básica sistematizados e extraídos do sistema de gestão Municipal	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sistematização dos processos utilizando sistema de gestão municipal para extração de relatórios mensais.								
28.1.8	Auditar os estabelecimentos e criar a agenda de programação anual para visitas de Auditoria.	Nº de relatórios dos estabelecimentos emitidos pelos auditores	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Auditar os estabelecimentos e criar a agenda de programação anual para visitas de Auditoria.								
28.1.9	Viabilizar junto ao Ministério da Saúde novos credenciamentos e propor ampliação e ou expansão dos serviços já credenciados.	Nº de serviços viabilizados	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar junto ao Ministério da Saúde novos credenciamentos dos serviços								

DIRETRIZ Nº 29 - Conselho Municipal de Saúde COMUS/COMAD

OBJETIVO Nº 29.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
29.1.1	Implantar a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de uma secretaria executiva para efetivar o acompanhamento das comissões.	Secretaria executiva implantada	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
29.1.2	Acompanhar e facilitar a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde - CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	Rubrica orçamentária utilizada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e facilitar a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde								
29.1.3	Capacitação dos conselheiros.	Horas de capacitação voltada para CMS	-	-	-	10	40	Número
Ação Nº 1 - realizar Capacitação dos conselheiros								
29.1.4	Participação dos conselheiros em eventos.	Nº de conselheiros participantes de eventos	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Participação dos conselheiros em eventos.								
29.1.5	Realizar a IX Conferência Municipal de Saúde em 2019 e a Plenária para avaliação das propostas em 2021.	Número de Conferência	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
29.1.6	Manter as caixas de sugestões em 100% das unidades de saúde.	Nº de unidades de saúde = Nº de caixas de sugestões	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as caixas de sugestões nas unidades de saúde								
29.1.7	Atualizar a Lei Municipal que criar o Conselho Municipal de Saúde	Lei atualizada	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
29.1.8	Realizar as eleições para CMS	eleições realizadas	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar as eleições para CMS								
29.1.9	Criar as Comissões Locais de Saúde	CLAS Número de CLAS criada.	-	-	-	13	13	Número
Ação Nº 1 - Criar as Comissões Locais de Saúde								
DIRETRIZ Nº 30 - Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde								
OBJETIVO Nº 30.1 - Estabelecer um instrumento de gestão e canal de comunicação entre o cidadão usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) e os gestores								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
30.1.1	Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde implantada.	Ouvidoria Implantada	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
30.1.2	Sistema de informação da Ouvidoria implantado.	100% Sistema de informação da Ouvidoria implantado e mantido	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								
30.1.3	Equipe da Ouvidoria Capacitada.	Horas de capacitação para equipe da Ouvidoria	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - não prevista								

DIRETRIZ Nº 31 - Gestão dos recursos destinados a Secretaria de Saúde

OBJETIVO Nº 31.1 - Garantir, monitorar, avaliar e ampliar os recursos destinados aos serviços de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
31.1.1	Elaboração da LDO e LOA.	Orçamento elaborado em consonância com PPA	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaboração da LDO e LOA.								
31.1.2	Realizar o acompanhamento bimestral da execução orçamentaria. Relatórios realizados.	Nº de relatórios de acompanhamento realizado por ano = 6	-	-	-	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento bimestral da execução orçamentaria								
31.1.3	Realizar prestações de contas e audiências públicas quadrimestrais. Prestações de contas e audiências públicas realizadas.	Nº de apresentações realizadas por ano = 3	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar prestações de contas e audiências públicas quadrimestrais.								
31.1.4	Informatizar todos os setores da saúde	Setores informatizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informatizar todos os setores da saúde								

DIRETRIZ Nº 32 - Educação em Saúde

OBJETIVO Nº 32.1 - Fortalecer a educação para os atores do SUS e promover a mudança na concepção hegemônica tradicional (biologicista, mecanicista, centrada no professor e na transmissão) para uma concepção construtivista (interacionista, de problematização das práticas e dos saberes).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
32.1.1	Executar a Política de Educação Permanente e a Política de Humanização em Saúde no município atuando em parceria com as coordenações da Secretaria de Saúde.	Horas de Educação permanente por coordenações	-	-	-	4	160	Número
Ação Nº 1 - realizar encontros para executar a Política de Educação Permanente e a Política de Humanização em Saúde no município								
32.1.2	Executar a Política de Educação Permanente e a Política de Humanização em Saúde no município atuando em parceria com as coordenações da Secretaria de Saúde.	Nº de reuniões com diretores para levantamento de necessidades	-	-	-	10	40	Número
Ação Nº 1 - Executar a Política de Educação Permanente e a Política de Humanização em Saúde no município								
32.1.3	Capacitações realizadas.	Horas de capacitações internas (Educação Permanente e/ou Continuada)	-	-	-	40	160	Número
Ação Nº 1 - realizar capacitações								
32.1.4	Servidores em reuniões, encontros, cursos, capacitações, conferências e congressos.	Número de servidores capacitados	-	-	-	50	200	Número
Ação Nº 1 - realizar e participar de reuniões, encontros, cursos, capacitações, conferências e congressos								
32.1.5	Servidores em reuniões, encontros, cursos, capacitações, conferências e congressos.	Horas de capacitações externas	-	-	-	20	80	Número
Ação Nº 1 - realizar e participar de reuniões, encontros, cursos, capacitações, conferências e congressos								

DIRETRIZ Nº 33 - Estoque de Medicamentos e Insumos

OBJETIVO Nº 33.1 - Promover a efetiva distribuição, controle e estoque de medicamentos e insumos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
33.1.1	Manter o controle de estoque e logística de distribuição dos medicamentos e insumos nas unidades de saúde.	100% das US abastecidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o controle de estoque e distribuição dos insumos nas unidades de saúde.								
33.1.2	Manter o estoque mínimo de medicamentos e insumos no almoxarifado para suprir as necessidades do município de modo a não haver suspensão do fornecimento.	95% do estoque abastecido	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o estoque mínimo de medicamentos e insumos no almoxarifado para suprir as necessidades do município								
33.1.3	Capacitar os prescritores e dispensadores para correta execução da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.	Nº de prescritores e dispensadores capacitados	-	-	-	8	8	Número
Ação Nº 1 - realizar capacitação dos profissionais								
33.1.4	Revisar e manter atualizada a lista de medicamentos distribuídos no município	Lista de medicamentos atualizada mensalmente	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Revisar e manter atualizada a lista de medicamentos distribuídos no município								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implantar 3 ESF, uma no bairros Vila Landinha / Vila Vicente, Centro / Vila Gonçalves e Vila Luciene / Santa Izabel.	0
	Manter o controle de estoque e logística de distribuição dos medicamentos e insumos nas unidades de saúde.	100,00
	Executar a Política de Educação Permanente e a Política de Humanização em Saúde no município atuando em parceria com as coordenações da Secretaria de Saúde.	4
	Elaboração da LDO e LOA.	1
	Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde implantada.	0
	Implantar a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de uma secretaria executiva para efetivar o acompanhamento das comissões.	0
	Realizar captação dos dados dos prestadores de serviços e exportação destes dados, mensalmente, para sistemas de informação do MS (SIA,SIHD,CIHA, SIAB, SISCAN, CNES)	100,00
	Implantar o Vigilância em Saúde do Trabalhador com profissionais capacitados.	0
	Planejar e definir a execução do processo de descentralização da Vigilância Epidemiológica.	0
	80% das salas de vacina com SIPNI implantado e alimentado mensalmente.	80,00
	Aumentar para 06 o número de ambulâncias brancas no município.	0
	Promover a melhor distribuição das consultas de especialidade médica as necessidades da população e do Serviço.	100,00
	Atendimento Oncológico, através de orientações à família, sendo realizado pelas ESF's.	0,00
	Compor a equipe mínima da Saúde Mental Profissionais	0
	Implantar o CER II no município.	0
	Implantar a Academia da Saúde em todos os bairros e distritos cobertos por ESF	0
	REMUME atualizada e revisada conforme demanda da saúde pública municipal.	0
	Construir conjuntamente um Plano de Ação Intersetorial e Interinstitucional, envolvendo os seguintes atores: Saúde, Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Educação, Polícia Militar, etc.	0
	Garantir a quantidade de consultas por faixa etária, preconizadas pelo Ministério da Saúde.	80,00
	Reformar e/ou ampliação da estrutura das unidades de saúde dos bairros Centro, Colina, Campo Novo / Bambé, Irmãos Fernandes e dos distritos de Vila Paulista, Cachoeirinha do Itaúnas, Santo Antônio, Vargem Alegre, Monte Sinai	2
	Capacitar 100% das equipes para atendimento humanizado	0,00
Implantar equipes de NASF.	0	
Manter o estoque mínimo de medicamentos e insumos no almoxarifado para suprir as necessidades do município de modo a não haver suspensão do fornecimento.	95,00	
Executar a Política de Educação Permanente e a Política de Humanização em Saúde no município atuando em parceria com as coordenações da Secretaria de Saúde.	10	

Realizar o acompanhamento bimestral da execução orçamentaria. Relatórios realizados.	6
Sistema de informação da Ouvidoria implantado.	0
Acompanhar e facilitar a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde - CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	100,00
Disponibilizar 100% dos relatórios conforme demanda.	100,00
Adquirir equipamentos de informática, mobília, insumos e outros para o setor.	0
Capacitar 90% dos profissionais de assistência à saúde (AS) das unidades do Município, com vistas à descentralização.	0,00
Equipar as salas de vacina com equipamentos e materiais necessários para o atendimento.	0
Adquirir 05 carros 0 km a frota de carros pequenos	0
Implantar o Serviço de Regulação Municipal com profissional habilitado.	0
Realizar educação permanente em saúde em 100% dos serviços de saúde.	100,00
Melhorar índices de cadastramento e acompanhamento aos usuários com hipertensos e diabéticos no programa HIPERDIA. Capacitar as Equipes de Saúde da Família para melhorar o Programa de cadastramento e acompanhamento implantado em 100% das Unidades de Saúde.	100,00
Estabelecer o protocolo de atendimento aos usuários do serviço de saúde mental do município.	0
Implantar as ações de matriciamento envolvendo o NASF em 100% das Unidades de Saúde.	0,00
Fortalecer as práticas com Educadores Físicos nas equipes de NASF previstas	0
Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com Assistência Farmacêutica.	3
Referenciar a equipe da UBS do Centro após a criação da Estratégia de Saúde Família	0
Aprimorar fluxo de interlocução entre a Atenção básica e Hospital de referência municipal.	5
Desapropriação de imóvel localizado aos fundos da Unidade de Saúde do Santo Antônio	0
Manter a adesão de 100% ao PMAQ AB todas as equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e NASF.	100,00
Atualizar a população de referência para cada equipe de Saúde da Família utilizando o sistema de geo-referenciamento para redimensionamento das equipes de Saúde da Família.	0
Capacitar os prescritores e dispensadores para correta execução da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.	8
Capacitações realizadas.	40
Realizar prestações de contas e audiências públicas quadrimestrais. Prestações de contas e audiências públicas realizadas.	3
Equipe da Ouvidoria Capacitada.	0
Capacitação dos conselheiros.	10
Avaliar e Auditar 100% dos estabelecimentos conforme necessidade.	100,00
Garantir a implantação de 100% das consultas e exames relativos às Redes homologadas.	100,00

Acompanhar as ações de Vigilância Epidemiológica descentralizada por território.	0
01 microonibus adquirido	0
Garantir a integração entre a atenção primária e a secundária (especialidades), através dos instrumentos: prontuário eletrônico, preenchimento da guia de referência e contrarreferência, no âmbito do município.	100,00
Aprovar o projeto de implantação do CAPS I junto ao Ministério da Saúde	0
Aumentar a possibilidade de práticas e ações individuais e coletivas na Atenção Primária à Saúde.	0,00
Ampliar o local de armazenamento de acordo com as normas sanitárias.	0
Instituir o protocolo de Atenção à Saúde da Criança da Rede Cuidar.	0
Reduzir a mortalidade infantil no município	80,00
Reformar e/ou ampliação da estrutura dos pontos de apoio distritais das UBS: Vila Paulista (Assentamento 3 Corações e Denzol), Cachoeirinha do Itaúnas (Vargem Grande e Boa Sorte), Santo Antônio (Itaperuna e Vila Palmares), Vargem Alegre (Monte Senir), Monte Sinai (Itá, Poranga e Rio do Campo)	0
Potencializar as ações de matriciamento do NASF nas unidades de Saúde.	0,00
Revisar e manter atualizada a lista de medicamentos distribuídos no município	1
Servidores em reuniões, encontros, cursos, capacitações, conferências e congressos.	50
Informatizar todos os setores da saúde	100,00
Participação dos conselheiros em eventos.	1
Monitorar os indicadores das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	1
Utilizar o Sistema de Gestão para controle e acompanhamento de 100% das consultas e exames relativas às Redes homologadas. Relatório com número de consultas e exames da RRAS do Sistema de Gestão	1
Garantir estrutura da Rede de Frio da Central de Imunização Municipal	0
Adquirir seguro para todos os veículos de transporte intermunicipal e interestadual	0
Garantir a integração entre a atenção primária e a secundária (especialidades), através dos instrumentos: prontuário eletrônico, preenchimento da guia de referência e contrarreferência, no âmbito do município.	1
Reformar o espaço físico destinado ao CAPS.	0
Equipar o local de armazenamento de acordo com as normas sanitárias.	0
Capacitar os agentes comunitários de saúde para verificação da caderneta de vacinação.	0,00
Desapropriação do imóvel em Vargem Grande, onde localiza-se o ponto de apoio da Unidade de Cachoeirinha de Itaúnas	0
Integrar as equipes de saúde da Secretaria de Educação e Assistência Social com a Atenção Básica.	4
Servidores em reuniões, encontros, cursos, capacitações, conferências e congressos.	20
Realizar a IX Conferência Municipal de Saúde em 2019 e a Plenária para avaliação das propostas em 2021.	0
Realizar monitoramento e avaliação dos serviços pactuados e realizados.	1

Adquirir um veículo para vigilância sanitária.	0
Rastrear todos os veículos da saúde.	0
Fomentar a integração entre a atenção especializada e os demais serviços de saúde, dando continuidade à qualificação dos instrumentos de referência e contra referência.	0
Encontros mensais da Saúde Mental nas unidades de Saúde tendo como facilitadores do processo os psicólogos da rede.	0
Criação do Programa Saúde Nota 10 Programa Saúde Nota 10 instituído.	0
Ampliar o atendimento de fisioterapia, com cobertura a todo o município. Equipar o espaço atual com equipamentos e materiais necessários para o atendimento.	0
Reformar a Unidade de Saúde Alvino Campos	0
Construir Unidade Municipal de Saúde da Vila Landinha/Vila Vicente	0
Manter as caixas de sugestões em 100% das unidades de saúde.	100,00
Processamento de 100% das informações dos serviços realizados para faturamento.	100,00
Manter um veículo pequeno para cada UBS	13
Implantado em 100% das Unidades de Saúde.	0
Criação do Programa Saúde Nota 10 Programa Saúde Nota 10 instituído.	0
Adquirir serviços de fisioterapia através de clínicas cadastradas no CIM Noroeste.	0,00
Capacitar profissionais de referência em aleitamento materno nas unidades de saúde	0
Estruturação de consultórios odontológicos nas UBS	0
Atualizar a Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Saúde	0
Sistematização de 100% dos processos utilizando sistema de gestão municipal para extração de relatórios mensais.	100,00
Disponibilizar um veículo para cada coordenação	5
Capacitação de multiplicadores para realização dos testes rápidos na rede de atenção do município. Capacitar 2 multiplicadores por unidade de saúde.	0
Incorporar ao quadro especialidades não médicas para ações de promoção à Saúde Mental.	0
Criação do Programa Saúde Nota 10 Programa Saúde Nota 10 instituído.	0
Rastrear os carros das UBS e Coordenações	0
Realizar as eleições para CMS	1
Auditar os estabelecimentos e criar a agenda de programação anual para visitas de Auditoria.	1
Manter o município sem casos humanos de raiva.	0
Estruturar e realizar as ações previstas no Plano Municipal de Alimentação e Nutrição.	0
Criar as Comissões Locais de Saúde	13

	Viabilizar junto ao Ministério da Saúde novos credenciamentos e propor ampliação e ou expansão dos serviços já credenciados.	1
	Executar e monitorar as ações do Núcleo de Controle de Zoonoses Municipal (NCZ).	0
	Treinar motoristas em atendimento e direção defensiva.	30
	Comprar 01 veículo de 16 lugares.	0
	Comprar 01 veículo com carroceria	0
301 - Atenção Básica	Potencializar o gerenciamento nas unidades de saúde mediante treinamento, capacitação e acompanhamento.	10,00
	Manter o controle de estoque e logística de distribuição dos medicamentos e insumos nas unidades de saúde.	100,00
	Revisar 100% dos fluxos existentes e implementar novos fluxos para novas redes homologadas.	100,00
	Participar de todas as reuniões e garantir o levantamento e envio dos dados solicitados.	1
	80% das salas de vacina com SIPNI implantado e alimentado mensalmente.	80,00
	Promover a melhor distribuição das consultas de especialidade médica as necessidades da população e do Serviço.	100,00
	Garantir o acesso das mulheres aos serviços de assistência às vítimas de violência doméstica e/ou sexual, com todo o acompanhamento necessário.	100,00
	Manter o diálogo permanente com a rede assistencial.	3
	Atuar de forma intersetorial com a Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa (SCFV-Idoso) envolvendo as equipes da ESF e do NASF.	100,00
	Acompanhar 100% das mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero (SISCAN).	100,00
	Garantir a quantidade de consultas por faixa etária, preconizadas pelo Ministério da Saúde.	80,00
	Garantir 7 consultas de pré- natal para 80% das gestantes.	100,00
	alcançar coberturas vacinais	95,00
	Encerrar 80% dos casos de doenças compulsórias registrados no SINAN em até 60 dias da notificação.	80,00
	Garantir o acesso das mulheres aos serviços de assistência às vítimas de violência doméstica e/ou sexual, com todo o acompanhamento necessário. 100% dos serviços capacitados para acolhimento e encaminhamentos conforme protocolos do Município / Ministério da Saúde.	100,00
	Implantar e fortalecer a educação permanente com metodologias ativas de aprendizado significativo para as equipes das unidades de saúde para melhorar os processos de trabalho considerando suas necessidades territoriais	2,00
	Monitorar 100% do acesso aos serviços de Alta Complexidade.	100,00
	Revisar 100% dos protocolos e implementar os necessários.	100,00
	Realizar educação permanente em saúde em 100% dos serviços de saúde.	100,00
	Realizar o exame nos contatos intradomiciliares de pessoas diagnosticadas com TB, e introduzir o tratamento adequado a todos os infectados, inclusive acompanhamento nas Unidades de Saúde.	100,00
	Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com Assistência Farmacêutica.	3

Promover a saúde do idoso por meio de serviços preventivos primários, tais como a vacinação da população idosa, em conformidade com a Política Nacional de Imunização. Atingir as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, conforme calendário	100,00
Garantir tratamento em tempo mínimo preconizado pelo INCA e acompanhamento para 100% das pacientes diagnosticadas com câncer de mama (SISCAN).	100,00
Aprimorar fluxo de interlocução entre a Atenção básica e Hospital de referência municipal.	5
Garantir 100% de captação precoce dos RNs até 15 dias após nascimento.	100,00
Manter a adesão de 100% ao PMAQ AB todas as equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e NASF.	100,00
Investigar e desenvolver ações de prevenção e controle em 95% dos surtos ou epidemias notificadas.	95,00
Realizar educação permanente em saúde para vítimas de violência em 100% dos serviços de saúde.	100,00
Articulação de encontros entre a coordenação da APS e profissionais de saúde para fortalecimento das linhas de cuidado, fluxos e protocolos.	8
Controlar 100% o acesso as vagas utilizando o sistema de gestão com parâmetros da PPI.	100,00
Garantir a implantação de 100% das consultas e exames relativos às Redes homologadas.	100,00
Alcançar 100% das coberturas vacinais preconizadas no calendário básico de vacinação, de acordo com as normas do PNI.	100,00
Garantir a integração entre a atenção primária e a secundária (especialidades), através dos instrumentos: prontuário eletrônico, preenchimento da guia de referência e contrarreferência, no âmbito do município.	100,00
Realizar o exame nos contatos intradomiciliares de pessoas diagnosticadas c/ Hanseníase e introduzir o tratamento adequado a todos os infectados	100,00
Monitorar os encaminhamentos dos usuários com hipertensão e diabetes para as especialidades médicas. Capacitar equipes de Atenção Básica para Estratificação de risco.	15,00
Intensificar as ações de prevenção ao câncer de próstata através das ESF. Reduzir o câncer de próstata	100,00
Ampliar a oferta de exames para diagnóstico e prevenção de CA de colo e mama (SISCAN).	100,00
Reduzir a mortalidade infantil no município	80,00
Investigar 100% dos óbitos em menores de 1 ano de idade.	100,00
Realizar orientações sobre o parto natural nos grupos das unidades de saúde.	15
Monitorar os indicadores das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	1
Disponibilizar 100% dos relatórios conforme demanda.	100,00
Utilizar o Sistema de Gestão para controle e acompanhamento de 100% das consultas e exames relativas às Redes homologadas. Relatório com número de consultas e exames da RRAS do Sistema de Gestão	1
Garantir a integração entre a atenção primária e a secundária (especialidades), através dos instrumentos: prontuário eletrônico, preenchimento da guia de referência e contrarreferência, no âmbito do município.	1
Garantir testes de ISTs/HIV/Aids em 100% das unidades de Saúde.	100,00
Implementar o PSE Municipal na rede pública de ensino.	30
Aumentar a participação dos homens nas consultas de pré-natal e puerpério nas ESF.	100,00
Realizar 02 campanhas anuais, em horários alternativos, para facilitar o acesso ao serviço e exames de prevenção ao CA de colo e mama.	2

	Integrar as equipes de saúde da Secretaria de Educação e Assistência Social com a Atenção Básica.	4
	Identificação em 100%, da alternativa assistencial mais adequada para cada paciente, de acordo com os recursos disponíveis.	100,00
	90% das gestantes com 3 testes para sífilis realizado.	90,00
	Aumentar a participação dos homens nas consultas – no mínimo 2 consultas/ano.	100,00
	Capacitar 100% dos médicos e enfermeiros das unidades de saúde para realizar a coleta de exame citopatológico de colo de útero	10,00
	Realizar ações voltadas à importância do aleitamento materno em 100% das unidades de saúde.	100
	Prestar assistência em Planejamento Familiar à mulheres/casais em idade fértil, com garantia de métodos contraceptivos.	100,00
	Manter as caixas de sugestões em 100% das unidades de saúde.	100,00
	Manter um veículo pequeno para cada UBS	13
	Garantir atendimento sistemático aos usuários portadores de HIV e IST. Realizar busca ativa e assistir 100% dos portadores.	100,00
	Realizar 100% das atividades educativas propostas na pactuação do PSE.	100,00
	Promover a imunização na faixa etária de adolescentes e jovens do município. Atingir as metas propostas pelo Ministério da Saúde, conforme calendário vacinal	100,00
	Revisar o Plano Municipal de Controle da Dengue (PMCD) anualmente.	1
	Identificar, dentro dos parâmetros preconizados, a etiologia de 50% dos casos de meningite bacteriana.	50,00
	Executar as ações de monitoramento do mosquito Aedes aegypti no município conforme preconizado no PMCD.	1
	Promover atividades de combate e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, gravidez na adolescência, DST's. Promover, no mínimo, uma palestra de cada tema ao ano, envolvendo as ESF's dentro dos seus respectivos territórios.	1
	Fortalecer o acompanhamento da saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Acompanhar 80% das famílias beneficiárias.	80,00
	Identificar, dentro dos parâmetros preconizados, a etiologia de 50% dos casos de meningite bacteriana.	50,00
	Executar as ações de controle do mosquito Aedes aegypti no município conforme preconizado no PMCD.	1
	Atender 100% dos pacientes suspeitos de síndrome respiratória gripal	100,00
	Testagem dos pacientes suspeitos de covid-19 conforme nota técnica vigente.	100,00
	Revisar o Plano de Contingência da Dengue (PCD) anualmente.	1
	Monitoramento dos casos suspeitos e positivos notificados para a covid-19	100,00
	Executar as ações do PCD conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).	90,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Monitorar 100% do acesso aos serviços de Alta Complexidade.	100,00
	Controlar 100% o acesso as vagas utilizando o sistema de gestão com parâmetros da PPI.	100,00
	Disponibilizar 100% dos relatórios conforme demanda.	100,00

	Identificação em 100%, da alternativa assistencial mais adequada para cada paciente, de acordo com os recursos disponíveis.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar, pelo menos, 90% das ações pactuadas no PDVISA para o quadriênio 2018-2021.	90,00
	Realizar 100% das ações do Programa VIGIAGUA pactuadas com o Estado.	100,00
	Melhorar o tempo de resposta nos processos de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse à saúde.	100,00
	Realizar, pelo menos, 90% do número de análises obrigatórias para o parâmetro coliformes totais.	100,00
	Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Sanitária.	1
	Implantar a vigilância da qualidade de água consumida nas escolas, creches, asilos e estabelecimentos de assistência à saúde no município.	100,00
	Realizar ações de educação sanitária referentes ao controle zoonoses.	1
	Executar e monitorar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na SEMUS.	1
	Realizar 100% das ações do Programa VIGISOLO pactuadas com o Estado e o MS.	100,00
	Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Epidemiológica.	1
	Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Epidemiológica.	1
	Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Ambiental em Saúde.	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Encerrar 80% dos casos de doenças compulsórias registrados no SINAN em até 60 dias da notificação.	80,00
	Participar de todas as reuniões e garantir o levantamento e envio dos dados solicitados.	1
	Notificar, acompanhar e manter vigilância dos casos de zoonoses conforme preconizado pelo Estado e pelo MS.	100,00
	Participar das ações de capacitação em atividades de Vigilância Ambiental em Saúde, promovidas pelo Estado e pelo MS.	1
	80% das salas de vacina com SIPNI implantado e alimentado mensalmente.	80,00
	Encerrar 80% dos casos de doenças compulsórias registrados no SINAN em até 60 dias da notificação. Encerrar 80% dos casos de doenças compulsórias registrados no SINAN em até 60 dias da notificação.	80,00
	Manter o diálogo permanente com a rede assistencial.	3
	alcançar coberturas vacinais	95,00
	Investigar e desenvolver ações de prevenção e controle em 95% dos surtos ou epidemias notificados.	95,00
	Revisar 100% dos protocolos e implementar os necessários.	100,00
	Participar das ações de capacitação em atividades de Vigilância de Zoonoses promovidas pelo Estado e pelo MS.	1
	Realizar 100% das ações do Programa VIGIAGUA pactuadas com o Estado.	100,00
	Investigar e desenvolver ações de prevenção e controle em 95% dos surtos ou epidemias notificados.	95,00
	Realizar educação permanente em saúde em 100% dos serviços de saúde.	100,00
Realizar o exame nos contatos intradomiciliares de pessoas diagnosticadas com TB, e introduzir o tratamento adequado a todos os infectados, inclusive acompanhamento nas Unidades de Saúde.	100,00	

Investigar 100% dos óbitos em menores de 1 ano de idade.	100,00
Analisar 100% de casos de doenças ocupacionais.	100,00
Informar 100% das áreas identificadas que necessitam intervenção de outras Secretarias para correção de risco à saúde.	100,00
Realizar, pelo menos, 90% do número de análises obrigatórias para o parâmetro coliformes totais.	100,00
Investigar 100% dos óbitos em menores de 1 ano de idade.	100,00
Realizar o exame nos contatos intradomiciliares de pessoas diagnosticadas c/ Hanseníase e introduzir o tratamento adequado a todos os infectados	100,00
Encaminhar 100% dos óbitos à SESA em até 10 dias do final do mês de ocorrência.	100,00
Estratificar 100% dos casos notificados de doenças ocupacionais.	100,00
Realizar ações de educação sanitária referentes ao controle zoonoses.	1
Implantar a vigilância da qualidade de água consumida nas escolas, creches, asilos e estabelecimentos de assistência à saúde no município.	100,00
Encaminhar 100% dos óbitos à SESA em até 10 dias do final do mês de ocorrência.	100,00
Alimentar 100% das declarações de nascidos vivos no SINASC em até 60 dias do final do mês de ocorrência.	100,00
Investigar 100% das epizootias em primatas não humanos.	100,00
Realizar 100% das ações do Programa VIGISOLO pactuadas com o Estado e o MS.	100,00
Alimentar 100% das declarações de nascidos vivos no SINASC em até 60 dias do final do mês de ocorrência.	100,00
Monitorar o registro das informações de mortalidade por doenças cerebrovasculares, isquêmicas do coração, diabetes e neoplasias.	100,00
Acompanhar 100% dos casos notificados de Febre Maculosa.	100,00
Definir, elaborar e implantar planos de controle dos principais animais sinantrópicos e vetores ocorrentes de interesse da saúde.	100,00
Monitorar o registro das informações de mortalidade por doenças cerebrovasculares, isquêmicas do coração, diabetes e neoplasias.	100,00
Monitorar o registro das informações de mortalidade por acidente de trânsito.	100,00
Alcançar 90% na cobertura vacinal antirrábica de cães e gatos no município.	90,00
Revisar o Plano Municipal de Controle da Dengue (PMCD) anualmente.	1
Monitorar o registro das informações de mortalidade por acidente de trânsito.	100,00
Identificar, dentro dos parâmetros preconizados, a etiologia de 50% dos casos de meningite bacteriana.	50,00
Executar as ações de monitoramento do mosquito <i>Aedes aegypti</i> no município conforme preconizado no PMCD.	1
Identificar, dentro dos parâmetros preconizados, a etiologia de 50% dos casos de meningite bacteriana.	50,00
Encerrar pelo critério laboratorial 90% dos casos notificados de rubéola e sarampo.	90,00

Divulgar os índices de infestação encontrados por meio do monitoramento.	1
Encerrar pelo critério laboratorial 90% dos casos notificados de rubéola e sarampo.	90,00
Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Epidemiológica.	1
Executar as ações de controle do mosquito Aedes aegypti no município conforme preconizado no PMCD.	1
Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Epidemiológica.	1
Realizar pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares, com um mínimo de 80% de cobertura em cada ciclo.	4
Revisar o Plano de Contingência da Dengue (PCD) anualmente.	1
Monitoramento dos casos suspeitos e positivos notificados para a covid-19	100,00
Executar as ações do PCD conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).	90,00
Informar 100% das áreas identificadas que necessitam intervenção de outras Secretarias para correção de risco à saúde	100,00
Realizar ações de educação sanitária referentes à Vigilância Ambiental em Saúde.	1

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	731.138,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	731.138,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	8.284.000,00	9.840.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.700,00	18.125.700,00
	Capital	N/A	1.045.300,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.045.300,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.467.400,00	2.053.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.521.300,00
	Capital	N/A	5.100,00	113.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	113.000,00	231.100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	191.600,00	28.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	219.700,00
	Capital	N/A	2.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	167.900,00	568.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	735.900,00
	Capital	N/A	9.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A